



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Têlex: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br



Parecer 0010/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 0096/2023.

Autoria: Poder Executivo

Matéria: Dispõe sobre alteração da redação dos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.112 de 17 de Julho de 2008, qual criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais CMPDA no Município de Tatuí, e dá outras providências.

EMENTA: CONSELHO. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.112 DE 17 DE JULHO DE 2008, QUAL CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS CMPDA NO MUNICÍPIO DE TATUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei que dispõe sobre alteração da redação dos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.112 de 17 de Julho de 2008, qual criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais CMPDA no Município de Tatuí, e dá outras providências, que passará a constar da seguinte forma:

Art 3º. O CMPDA compor-se-á por 15 (Quinze) membros, a saber:

- 01 Representante do órgão municipal de controle de zoonoses;
- 01 Representante do órgão municipal de vigilância sanitária;
- 01 Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Bem-estar Animal ;
- 01 Representante da Secretaria de Educação;
- 01 Representante da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

- 01 Representante da Secretaria de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho;
- 02 Representantes dos protetores cadastrados junto ao Departamento de Bem-estar Animal da causa animal;
- 01 Representante de clubes de serviço;
- 01 Representante das organizações da sociedade civil;
- 01 Representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- 01 Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- 01 Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tatuí;
- 01 Representante da Polícia Militar Ambiental;
- 01 Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo”

§ 1º Os membros listados nos incisos I, II, HI, IV, Ve VI serão Indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros listados nos incisos VII e VIII, serão indicados pelos respectivos conselhos e nomeados por Ato do Chefe do Executivo.

E

Art. 5º O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleito Bianualmente por maioria simples

Este é o relatório, segue o parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando necessidade de promover a eficiência e participação esta alteração surge da busca por maior eficiência e dinamismo nas atividades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais CMPDA, garantindo

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

que este importante órgão possa atuar de maneira ágil e eficaz na defesa e preservação dos animais em nosso município.

A proposta visa otimizar a composição do Conselho, mantendo a equitativa representatividade entre o Poder Público e a Sociedade Civil..

Pois bem, a iniciativa está correta e a análise dos princípios e da função social também, não havendo razão para interferir na discricionariedade do poder executivo, sob pena de interferência de poderes.

DA CONCLUSÃO

Tendo em vista a fundamentação apresentada, o parecer é **favorável** ao Projeto ora em análise.

É o parecer, à consideração da autoridade superior.

Tatuí, 19 de fevereiro de 2023.

DR. RAPHAEL SALAS MARTINS

PROCURADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WC11D7Y4MBB7KJHC>"?chave=WC11D7Y4MBB7KJHC, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WC11-D7Y4-MBB7-KJHC



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: WC11-D7Y4-MBB7-KJHC